



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

= LEI Nº 875 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.967. =

DR. GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNI-
CIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂ-
MARA MUNICIPAL D CETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI::

Artigo 1º)- Passa a denominar-se Rua DR.
HEITOR FREIRE DE CARVALHO, a atual Rua Jeu, localizada na
Vila Cioma, pertencente ao sistema viário de Adamantina.

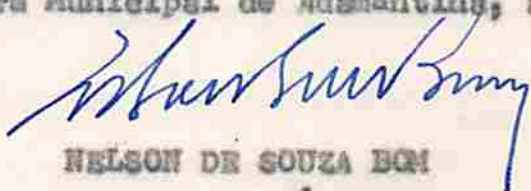
Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 6 de dezembro de
1.967.


DR. GUMERCINDO ROMANINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 6 de
dezembro de 1.967.


NELSON DE SOUZA BONI
Sub-Secretário.